

ATA DA 16<sup>a</sup> SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1958.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO. FONSECA.

SECRETARIA, A SNRA. DR<sup>a</sup> ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Cardoso de Castro, Brig<sup>a</sup> Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara, Almte. Pinto de Lima, Gen. Olympio Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado e Auditor convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, / por se achar licenciado, Dr. Murgel de Rezende, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 18 de abril:

Nº 29.512 - Pernambuco. - Rel.: O Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro. - Rev.: O Sr. Min. Gen. Alencar Araripe. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7<sup>a</sup> R.M. e LAERCIO CESÁRIO DA SILVA, soldado, do Quartel General da 2<sup>a</sup> Zona Aérea, condenado a 2 anos e 2 meses de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, alínea V, c/c o § 1º do citado art. 198, e do nº I do art. 62, tudo do C.P.M. e à pena de incapacidade temporária para investidura em função pública, por 2 anos, conforme art. 54, nº I, c/c o § único, nº I, letra b, do citado art. 54, do C.P.M. Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7<sup>a</sup> R.M., e ANTÔNIO CARLOS MENDES, motorista/civil, do Ministério da Aeronáutica, do Q.G. da 2<sup>a</sup> Zona Aérea, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, tudo do C.P.M. - Deram provimento em parte à apelação de LAERCIO CESÁRIO DA SILVA, para reforçar a sentença e reduzir sua pena a 2 anos de reclusão, como incursão no art. 198, do C.P.M., confirmando a pena acessória de incapacidade temporária para investidura em função pública, por 2 anos, unanimemente; por maioria, confirmaram a sentença absolutória de ANTONIO CARLOS MENDES, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig<sup>a</sup> A. Trompowsky e Dr. Ribeiro da Costa, que davam provimento à apelação do M.P. para reformar a sentença e condená-lo a 2 anos de reclusão, como incursão no art. 198, do C.P.M., aplicando-lhe, também, a pena acessória de 2 anos de incapacidade temporária para investidura em função pública. -

Nº 29.541 - R.G.Sul. - Rel.: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev.: o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro. - Apelante: A Promotoria da 3<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> R.M. - Apelado: IVO DA SILVA FORTES, soldado, do 6<sup>a</sup> Regimento de Artilha-

(Cont. da ata da 16ª ses., em 23/4/1958)

ria 75 Auto-Rebocada, absolvido do crime previsto no art. 159, do C.P.M.- Negaram provimento à apelação do M.P., confirmado a sentença absolutória, unanimemente.-

- Nº 29.670 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara..- Rev.- o Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da la. R.M.- Apelado: EUSTÁCHIO FERREIRA DA SILVA NETO, soldado, da Escola de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 163, do C.P.M.- De ram provimento à apelação do M.P., para reformar a sentença e condenar o apelado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.-

\*\*\*\*\*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### RECURSO CRIMINAL

=====

- Nº 3.731 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente.- A Promotoria da la. Auditoria de Aeronáutica.- Recorrido.- O desembargo do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra a servidora do Hospital Central da Aeronáutica, JOSINA MOURA DOS SANTOS.- Negaram provimento ao recurso, unanimemente.-

#### HABEAS - CORPUS

=====

- Nº 25.932 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Alencar Araripe.- Paciente: IDAIBERTO SOARES, Ten. Cel. graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, preso no Bat. Cel. Assunção, por ordem do Cmt. Geral da referida Polícia pedindo ser posto em liberdade.- Preliminarmente o Tribunal tomou conhecimento contra os votos dos Srs. Ministros Falconieri da Cunha e Dr. Autran Dourado. No mérito concedeu a ordem contra o voto do Sr. Min. Falconieri da Curha.- Usou da palavra o advogado Dr. Nilson Mineiro dos Santos Silva.-

#### APELAÇÕES

=====

- Nº 29.587 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara..- Apelantes.- A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. e JOSE TELESFORO DE OLIVEIRA, 3º sargento, da Cia. de Viaturas do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 18 meses de prisão, incursão nos arts. 181, § 3º e 182 § 3º c/c o § 1º do art. 66, tudo do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça do Exército da Auditoria da 7a R.M. e JOSE TELESFORO DE OLIVEIRA, 3º sargento, da Cia. de Viaturas do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado.- Confirmaram a sentença, unanimemente.-

(Cont. da ata da 16<sup>a</sup> ses., em 23/4/1958)

- Nº 29.616 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Alencar Araripe.- Apelante.- VICE-CENTENARO FERNANDO DOS SANTOS, cabo, do 4º Batalhão de Engenharia, condenado a 2 meses de prisão, incursão no art. 182 § 5º, c/c o art. 57, do C.P.M. e ex-ví do art. 229, do C.J.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4<sup>a</sup> R.M.- Deram provimento para absolver, unanimemente.-
- Nº 29.644 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Apelante: AUGUSTINHO JERÔNIMO DA COSTA, soldado, do 1º Grupo do 7º Regimento de Obuses-105, condenado a 2 meses de prisão, incursão no art. 182, § 5º, do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça do Exército da Auditoria da 7<sup>a</sup> R.M.- Confirmaram a sentença determinando a remessa dos autos ao Cmt. para os devidos fins, unanimemente.-
- Nº 29.508 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Armando Trompowsky.- Apelantes: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Auditoria de Marinha e MARISVALDO COUTINHO MACHADO, MN-nº 56.20043, do Contratorpedeiro "Tamandaré", condenado a 9 meses de prisão, ex-ví, do art. 137 c/c os arts. 20 e § único do art. 35, tudo do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria de Marinha, e MARISVALDO COUTINHO MACHADO, MN-nº 56.20043, condenado.- Deram provimento, em parte, a apelação para desclassificar para o art. 15 c/c o § único do art. 3, do C.P.M., condenando a 4 meses de prisão, unanimemente.-
- Nº 29.557 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: ARLIN DO GALLAN, TABAB-1<sup>a</sup> clas. nº 44.6033.4, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença por ser do réu à apelação, unanimemente.- (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro).- Nao tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa.-
- Nº 29.544 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: SILVINO LOPES DA SILVA, soldado, do Parque de Aeronáutica de São Paulo, condenado a 8 meses e 15 dias de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M.- Apelado.- O Conselho de Justiça do Quartel do Campo de Marte.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente.- (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro).- Nao tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa.-
- Nº 29.563 - Rio Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: HÉLIO ADÃO DA SILVA GUIMARÃES, soldado, do 9º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.- Presidiu

(Cont. da ata da 16<sup>a</sup> ses., em 23/4/1958)

o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro.- (Não tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa).-

- Nº 29.611 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Lima Camara.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: ARLECINO DE SOUZA, 3<sup>a</sup> sargento, do 8<sup>o</sup> Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 8<sup>o</sup> Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação, para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c art. 166, tudo do C.P.M., unanimemente. (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro).- Não tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa.-
- Nº 29.580 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha. Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: JOÃO FRANCISCO OLÍVIO, soldado, do Destacamento da Base Aérea de Campo Grande, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Destacamento da Base Aérea de Campo Grande.- O Tribunal negou provimento e confirmou a sentença unanimemente.- (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro).- Não tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa.-
- Nº 29.659 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: ANTONIO EUDOCIO CARDOSO, soldado, da Base Aérea de São Paulo, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 3 meses, unanimemente.- (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro).- Não tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa.-
- Nº 29.650 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: GABRIEL LOPES, 3<sup>a</sup> clas., TA-ST. nº 52.6008.4, condenado a 8 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado.- O Conselho Permanente de Justiça da 1<sup>a</sup> Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação, para condenar a 7 meses, unanimemente.- (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro).- Não tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa.-
- Nº 29.574 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7<sup>a</sup> R.M.- Apelado: DJALMA FERREIRA MAIA, soldado, da Base Aérea de Recife, absolvido do crime previsto no art. 159, do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 29.641 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: JOÃO FRANCISCO RASGA, 2<sup>a</sup> clas., TA-AR. 46.5126.4, do Quartel de Marinheiros, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1<sup>a</sup> Auditoria de Marinha.- O Tribunal resol-

(Cont. da ata da 16<sup>a</sup> ses., em 23/4/1958)

veu dar provimento para absolver, unanimemente.- (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro).- / Não tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa..-

- Nº 29.630 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, soldado do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença por ser do réu à apelação, unanimemente.- (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. / Cardoso de Castro).- Não tomou parte no julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa..-
- Nº 29.554 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Alencar Araripe.-/ Rev.- O Sr. Min. Dr. Autran Dourado.- Apelante: BENEDITO SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA, soldado, do 10º Grupo de Artilharia 75 à Cavalo, condenado a 4 meses de prisão, incursão no art. 159, do C.P.M.- Apelado:- O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia 75 a Cavalo.- O Tribunal resolveu negar provimento e confirmar a sentença, unanimemente.- (Presidiu o julgamento o Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro).- Não tomou parte do julgamento o Sr. Min. convocado Dr. Ribeiro da Costa..-
- Nº 27.747 - (Embargos) Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Embargante: Armando Cruz dos Santos, 2a. classe -SM - nº 49.0769.3, condenado a 8 meses de prisão, incursão no art. 149 do C.P.M.- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 16 de abril de 1956.- O Tribunal recebeu os embargos para absolver, pelo voto de desempate, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Autran Dourado, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Ribeiro da Costa e Dr. Cardoso de Castro.-

RECURSO CRIMINAL

=====

- Nº 3.720 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra os civis, José Teodulo da Silva e Edson Ayres Pereira.- Negaram provimento ao recurso do M.P., mantendo o despacho recorrido; unanimemente.- (Republicado por ter saído com incorreções na Ata da 14a. Sessão, em 16/4/1958).-

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

(Cont. da ata da 16a. ses., em 23/4/1958)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Representações : 333 (MR) 336 (MR) 339 (MR)

Correição Parcial : 614 (MR)

Recursos Criminais : 3.724 (MR) 3.730 (MR) 3.727 (MR)

Petição Administrativa : 36 (CC)

Apelações : 29.576 (LC/MR) 29.661 (LC/MR) 29.577 (MR/FC)

29.594 (AA/MR) 29.635 (MR/AA) 29.643 (LC/MR)

29.651 (FC/CC) 29.653 (AA/MR) 29.657 (FC/MR)

29.668 (CC/AT) 29.671 (FC/CC) 29.673 (AA/MR)

29.677 (FC/CC) 29.681 (LC/CC) 29.691 (LC/MR)

29.700 (FC/CC) 29.702 (CC/FC) 29.708 (LC/CC)

29.451 (AT/CC) 29.476 (AT/CC) 29.483 (AT/MR)

29.489 (AT/MR) 29.497 (AT/CC) 29.503 (AT/MR)

29.510 (MR/FC) 29.523 (AT/CC) 29.517 (AD/AT)

29.528 (AT/MR) 29.537 (MR/AA) 29.556 (LC/MR)

29.570 (FC/MR) 29.584 (MR/AA) 29.597 (LC/CC)

29.598 (FC/MR) 29.604 (LC/MR) 29.612 (FC/CC)

29.615 (MR/FC) 29.618 (LC/CC) 29.619 (FC/MR)

29.624 (LC/MR) 29.631 (FC/CC) 29.639 (FC/MR)

29.465 (AT/AD) 29.490 (AT/AD) 29.514 (AT/AD)

29.516 (AA/AD) 29.533 (AT/AD) 29.591 (LC/AD)

29.606 (CC/AT) 29.609 (AA/CC) 29.628 (AA/CC)

29.664 (AA/CC) 29.697 (LC/AD) 29.500 (PL/MR)

29.506 (PL/AD) 29.518 (PL/CC) 29.555 (PL/CC)

Recurso Criminal : 3.732 (AD)

Questão Administrativa : 37 (CC)

Relatório : 9/57 (CC)

